

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1372 de 04/02/00

DECRETO Nº 9866/2000
de 04 de fevereiro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 413.740,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 413.740,00 (Quatrocentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos		200.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos		20.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel		
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		43.740,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e Imis		
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9866/2000 – fls. 02.

40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	73.740,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	220.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

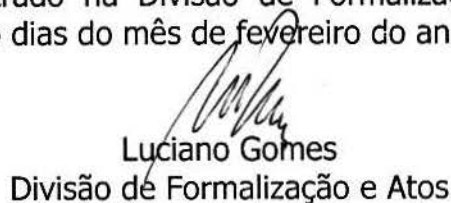
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Luiz Alberto Bonini do Santos Pinto
Resp. p/Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos